



72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

1 Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um às 09:00h, foi
2 realizada, a 72ª Reunião Ordinária/2021 do Conselho Municipal de Saúde,
3 referente ao mês de dezembro de 2021, convocada por sua presidente
4 **Micheline de Sousa Salustino Faro**, para que fossem discutidas e
5 deliberadas as seguintes pautas: **1.** Abertura e Informes; **2.** Leitura, para
6 aprovação da ata da Reunião anterior; **3.** Solicitar Cumprimento da lei de
7 benefício eventuais e solicitação de capacitação para os motoristas da saúde
8 (Conselheira Daniela); **4.** Cancelamento de pagamento de 40% com lei vigente,
9 (Conselheiro Adilelson); **5.** Solicitação da prestação de contas do covid19 2020
10 em acordo com o CONAS e CONASEMES, (Conselheira Elisabela); **6.**
11 Encaminhamentos referente ao descumprimento das decisões do CMS
12 (Resolução 100/2021) homologada pelo gestor do SUS legalmente constituído
13 de Simão Dias/Se, em desfavor a transparência dos benefícios eventuais
14 concedidos na forma da lei municipal n.º 941 de 28 de julho de 2021, bem
15 como omissão de informações para o atendimento do ofício 51/2021
16 protocolado em 10/09/2021 (Conselheiro Paulo Batista). **7.** O que ocorrer.
17 Estando Presentes os Seguintes Conselheiros Titulares, A Presidente
18 **Micheline de Sousa Salustino Faro**, (Gestão); **Josefa Daniela Cruz Santana**
19 (COREN); **Paulo Batista dos Santos Filho**, (Associação de Proteção
20 Comunitária do povoado Sítio Alto); **Aristeu de Jesus Reis** (Associação
21 Religiosa de Práticas de Culto Afro-Brasileiro no Rito de Culto ao Orixás: Ile
22 Axé oya Abassa Courangandssy Bamirê); **Glenda Airam Dias de Oliveira**
23 **Ribeiro** (TNS); **Fabio Neri dos Santos** (Associação de Desenvolvimento
24 Comunitário dos moradores do povoado Rua do Fogo); **Adilelson do**
25 **Nascimento Santos** (Trabalhador de Saúde); **Juliane Souza Dias Santos**,
26 (Associação Comunitária Salobra II). Conselheiros Suplentes, **Elisabela**
27 **Cristina Nunes Silveira**, (Gestão); **Erivaldina Ferreira dos Santos Silva**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

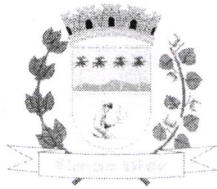
Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail cmssimaodias@bol.com.br
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

Handwritten signatures in blue ink on the left margin.

Handwritten signature in blue ink on the right margin.

Handwritten signature in blue ink on the right margin.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left.



72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

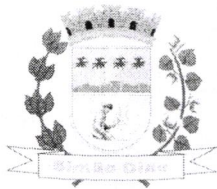
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

28 **Suênia Guimarães Santos**, (Prestador); **Juliana Costa Santos**, (Gestão).
29 Convidados **José Renaldo Prata Sobrinho** (Secretário Municipal de Saúde)
30 **Lissandra Santana Machado** (Secretaria Municipal de Saúde). **Alaize**
31 **Cardoso Viana** (Câmara de Vereadores). 1. **Primeiro Ponto**: Abertura e
32 Informes: A presidente **Micheline de Sousa Salustino Faro** confirma o
33 quórum, declara aberta a reunião às 09:37hs, agradece a presença de todos, e
34 pede que sejam apresentados os informes, ao tempo que o conselheiro
35 **Adilelson do Nascimento Santos** pede a supressão da sua pauta, pois em
36 conversa com sua categoria, tomou ciência que foram tomados alguns
37 procedimentos referentes ao assunto, fala que o reconhecimento de
38 profissionais de saúde, não é somente dinheiro em conta antes da data
39 prevista, pois esse é um direito adquirido, mas reconhecimento é algo
40 essencial para o bom andamento do trabalho, fala que no dia do ACS não foi
41 dada a devida atenção a categoria, pois não foi feita nenhuma referência a
42 essa data, fala que a gestão Municipal de saúde falha na comunicação, pois
43 não deu nenhuma informação sobre o corte do adicional de 40% relativo a
44 pandemia de covid19. A Conselheira **Elisabela** informa sobre o dinheiro que a
45 Secretaria precisou pagar a GR1, que todas as providencias foram tomadas
46 como os informes sobre a situação ao MP local, ao MP federal, ao Controle
47 interno e ao setor jurídico da Prefeitura, para que todas as providências
48 administrativas e jurídicas sejam tomadas, informa que a Secretaria Municipal
49 de Saúde foi informada pelo Ministério da Saúde que tinha um valor de 21 mil
50 reais e uma fração a ser pago em decorrência de um dinheiro que veio para
51 reformar uma unidade de saúde e foi devolvido sem a devida justificativa, por
52 essa razão o RAG 2020 foi trazido para o Conselho para que se houvesse a
53 anulação da aprovação com ressalvas, em virtude de o mesmo não fazer
54 nenhuma referência a devolução desse dinheiro, em que por unanimidade o
55 RAG foi reprovado, para que o mesmo fosse revisado por quem participou do

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: cmssimaodias@bol.com.br
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

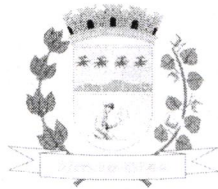


72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

56 processo de construção, para que os erros fossem corrigidos e explicados de
57 forma clara, para que seja colocado novamente em votação no CMS, com as
58 devidas correções e ajustes necessários. A Conselheira **Josefa Daniela**, fala
59 acerca do Conselho do idoso, que não está ativo, que estão ocorrendo
60 demandas do mesmo no CMS, e que se precisa buscar caminhos para a
61 ativação do referido conselho, fala que tem interesse em participar do Conselho
62 do idoso com a finalidade de, em parceria com o CMS promover o bem estar
63 da população idosa do nosso Município. A Conselheira **Elisabela Cristina**
64 explica que quando houver denúncias em relação a idoso, a mesma deve ser
65 encaminhada para o Conselho de Assistência, pois nos Municípios que o
66 Conselho do idoso não é ativo, é a assistência que recebe as demandas. O
67 Conselheiro **Fábio** informa e agradece pela contratação de uma médica para
68 atendimento ambulatorial nos povoados Caraibas de Baixo e Lagoa Seca uma
69 vez por semana. O Conselheiro **Aristeu** fala da importância desses
70 atendimentos nos Povoados referidos, mas pede que estes atendimentos se
71 estendam a outras comunidades, como a sua, Caraibas de Cima que inclusive
72 já foi solicitado por ele neste Conselho, fala que a ESF vem realizando um
73 trabalho muito bom e com muito cuidado, mas que efetivamente, há a
74 necessidade de atendimento ambulatorial naquela comunidade também. Fala
75 que foi convidado para participar da Conferência de educação e cultura no
76 Município de Lagarto, diz que ficou triste pelo caos que se encontra a
77 educação, mas ficou feliz pelo reconhecimento da sua representatividade,
78 enquanto religião de raiz africana. Diz que foi convidado pela Secretaria de
79 educação e cultura do nosso Município para dar uma palestra sobre cultura
80 afro descente, que ocorrerá logo mais as 14:00hs. A Conselheira **Suênia**
81 agradece a Secretaria Municipal de Saúde por todo apoio dado a sua família
82 quando seu avô ficou acamado e foi muito bem assistido pela equipe do melhor
83 em casa. A Conselheira **Micheline** diz que naquela data se inicia a vacinação



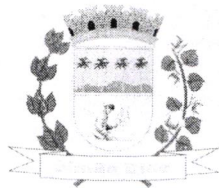
72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

84 itinerante, com o foco de atingir 100% de vacinados em nossa cidade. O
85 Conselheiro **Paulo** informa que no dia 25 de novembro participou do evento
86 que houve no canal da saúde, em que foi abordado um tema sobre controle
87 social, na oportunidade o mesmo questionou sobre as possíveis implicações
88 legais caso o Conselheiro de saúde seja omissivo nas suas atribuições, e na
89 oportunidade o presidente do CNS reforçou que existem implicações legais
90 quando o conselheiro é conivente com determinadas questões que ele deveria
91 ter um outro posicionamento, diz que traz esse informe porque achou
92 pertinente. Com base no informe da Conselheira **Elisabela**, diz que fica até
93 triste com esse tipo de conduta pois, no dia em que a pauta foi trazida pela
94 assistente administrativa da SMS srª Lissandra, em que se relatava que não
95 havia nenhuma referência sobre a devolução do dinheiro em questão no RAG,
96 no dia seguinte ele observou que havia sim as referidas notificações e que ele
97 mesmo enviou um zap para a presidente deste Conselho esclarecendo a
98 situação e mesmo assim ocorreu o informe da conselheira Elisa de forma
99 equivocada, induzindo o Conselho a pensar que houve algo ilícito, fala ainda
100 que ficou acordado que se notificaria a contabilidade para dar os devidos
101 esclarecimentos e isso não foi feito, fala que independente de quem consolidou
102 determinada ação, se essa ou aquela gestão, este Conselho não pode ficar
103 revogando aquilo que, por este, já foi consolidado, se está errado quem
104 aprovou o erro tem que assumir o seu erro, não é vir para o CMS tentar
105 modificar aquilo que já foi aprovado e consolidado, principalmente a
106 programação anual de saúde que já foi realizada. A conselheira **Josefa**
107 **Daniela** pergunta se a ERPAC foi notificada sobre a situação, ao que foi
108 respondido pela Conselheira **Micheline** que não, pois de acordo com a
109 mensagem emitida pelo Conselheiro **Paulo**, compartilhada no grupo da mesa
110 diretora o mesmo relatou que não havia a necessidade da referida notificação,
111 visto que havia referência a devolução no RAG, ao que a Conselheira



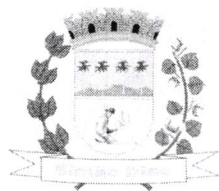
72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

112 **Elisabela** explica que há o valor global do montante, mas que não há o
113 detalhamento dessa devolução, que essa falta de detalhamento foi o que
114 acarretou no problema, pois quando há uma devolução precisa se dizer o que
115 devolveu a quem devolveu e quanto se devolveu e isso não está descrito no
116 RAG 2020. A Conselheira **Micheline** diz que o problema existe e que serve de
117 lição para que o CMS não caia mais neste tipo de erro, pois aprende-se com o
118 erro para não o cometer mais, afirma que, ao menos da sua parte, não foi feita
119 nenhuma insinuação de que tenha havido algum desvio desse dinheiro de
120 forma ilícita, apenas entende que não há uma descrição clara da referida
121 devolução, que a discussão girou em torno de algum erro havido, tanto houve o
122 erro que se gerou uma multa, ou correção monetária. O Conselheiro **Adilelson**
123 diz que algo que o Conselheiro precisa se atentar é que, é aprovado aquilo que
124 é enviado pela gestão, se alguém omitiu determinada informação esse alguém
125 precisa ser responsabilizado por sua ação, o CMS vai se ater ao que está em
126 relatório, se foi visualizado erro de má fé ou não o Conselho deve notificar o
127 responsável, buscando o devido esclarecimento. A Conselheira **Josefa**
128 **Daniela** aponta que quando a assessora técnica da secretaria de saúde trouxe
129 a situação para o CMS, ela entendeu a situação pois não havia a clareza no
130 processo de devolução da quantia em questão, mas já que os órgãos
131 competentes foram notificados, o CMS também precisa ser notificado, pois se
132 este aprovou algo que não estava claro precisa ser notificado para que haja
133 efetivamente a erradicação do erro, sem que a necessidade de revogar nada,
134 pois a situação já foi para uma instância superior. A assessora técnica da
135 Secretaria de Saúde **Lissandra**, diz que em relação a comemoração ao dia do
136 ACS, ficou acordado com o próprio sindicato que se definiria uma data para se
137 fazer a referida comemoração, diz que enquanto técnica, não vai chegar no
138 CMS apontando erros ou problemas no trabalho realizado pelo outro, que seu
139 apontamento se dá unicamente por uma questão técnica e nunca político-



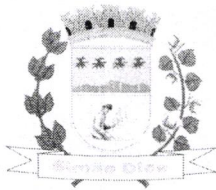
72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

140 partidária, fala que apenas informou que recebeu do Ministério da Saúde a
141 informação que a Secretaria Municipal de Saúde teria que devolver a quantia
142 de R\$21.785,00, que ela apenas trouxe a informação para este conselho, para
143 que se busque os devidos esclarecimentos. Em seguida o Conselheiro **Paulo**
144 faz a leitura dos ofícios emitidos e recebidos pelo CMS, lê o ofício 80 enviado
145 ao Secretário municipal de Saúde, convidando-o para participar da reunião no
146 CMS, lê os ofícios oriundos do Conselheiro Adilson solicitando o espaço do
147 CMS para a realização de reunião com sua ESF e o ofício que justifica sua
148 ausência em reunião do CMS, lê ofício Nº543 oriundo do COREN que trata da
149 sua representatividade neste Conselho, lê o ofício oriundo da Secretaria
150 Municipal de Saúde em que se informa que este Município fez solicitação de
151 credenciamento de equipe a atenção primária da saúde conforme quantitativo
152 aprovado neste Conselho. **3. Terceiro Ponto.** Solicitar Cumprimento da lei de
153 benefício eventuais e solicitação de capacitação para os motoristas da saúde
154 (Conselheira Daniela). A conselheira **Josefa Daniela** explica a situação que a
155 fez trazer essa pauta para o CMS, que foi um certo transtorno em uma viagem
156 que seu padrasto, precisou fazer até o Município de Aracaju para cuidados de
157 saúde, pois o mesmo é portador de câncer de próstata e precisa fazer esse
158 percurso, sempre na companhia de alguém, logo a viagem foi marcada e
159 acertada que o motorista pegaria o paciente em sua casa, localizada no
160 conjunto da delegacia, na sequência pegaria a acompanhante, no caso a
161 conselheira Daniela em sua casa, no conjunto Augusto Franco, ocorre que o
162 motorista não pegou a acompanhante sob a alegação de ter recebido ordens
163 expressas para não pegá-la em sua casa, e questiona a causa desse
164 tratamento somente pra com ela, já que ela tem conhecimento de vizinhos que
165 passam pela mesma situação e o motorista vai pegá-los em suas residências,
166 ao tempo que pede esclarecimentos do Secretário sobre a situação. O
167 Conselheiro **Paulo** faz um questionamento acerca do comportamento do srº



72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

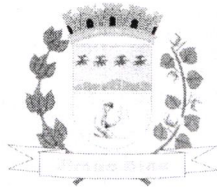
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

168 Gilberto, que toda vez que recebe uma manifestação de insatisfação de usuário
169 do transporte do Município, se manifesta em suas redes sociais dizendo que
170 toda manifestação acerca do transporte do Município passa primeiro pelo
171 Prefeito **Cristiano Viana**, fala que essa situação é uma aberração e uma
172 violação dos princípios do SUS, e pede os devidos esclarecimentos. A
173 Conselheira **Juliane** relata a situação de uma usuária do Povoado Jaqueira
174 que amputou a perna, que havia agendado transporte para o seu retorno ao
175 médico, estava aguardando transporte para o seu deslocamento e o transporte
176 não chegou e somente na hora da consulta foi informada que não havia a
177 disponibilização do mesmo, o que causou grande transtorno para aquela
178 senhora que só conseguiu remarcar consulta para o mês seguinte, ficando
179 mais trinta dias com os pontos da cirurgia. O Conselheiro **Adilelson** ressalta
180 que essa situação de transporte não é algo novo e sim recorrente e que precisa
181 ser tomado os devidos cuidados para resolver a situação pois a mesma
182 envolve uma parte sensível da população, que é a mais carente. O Secretário
183 Municipal de Saúde **Renaldo Prata** fala que algumas medidas já estão sendo
184 tomadas, inclusive a ampliação do número de carros, fala que as vezes há
185 problemas pontuais como a exigência de algumas pessoas acerca de carro em
186 vez de ambulância, o que gera um certo transtorno, pois se precisa trabalhar
187 com o que se tem, fala que enquanto secretaria de saúde sempre buscou
188 atender a toda a população, fala que realmente notou um problema em Gilberto
189 que é uma pessoa muito acessível, muito prestativo, mas que muitas das vezes
190 não é hábil em resolver problemas, fala que quem marca o transporte são os
191 servidores Mira e Zé Raimundo, fala que muitas das vezes o usuário precisa de
192 um transporte, mas não há mais disponibilidade de vaga, que sempre se busca
193 atender as prioridades, fala que o servidor Gilberto somente será motorista e
194 que buscará outro funcionário para ser o coordenador dos transportes, que
195 estará chegando mais dois transportes para a melhoria destes atendimentos. O

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: cmssimaodias@bol.com.br
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

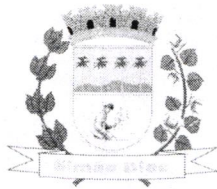


72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

196 Conselheiro Adilson fala que inclusive há relatos de motoristas que chegam
197 para pegar o veículo e este está desabastecido. Situação que segundo o
198 Secretário de Saúde Srº Renaldo Prata, já está sendo resolvida, ao tempo que
199 fala que a orientação dada ao motorista é que este se mantenha neutro, se
200 este identificou o problema o encaminhe para o responsável pelo assunto, mas
201 que não fomenta a situação, fala que tem identificado um problema sério em
202 relação ao ônibus, pois este tem ido lotado para Aracaju e voltado vazio, as
203 vezes com apenas três passageiros, e que estes não avisam que não retornam
204 para o nosso Município. A Conselheira **Elisabela Cristina** fala da
205 obrigatoriedade do Município em relação a deslocamento de paciente é de
206 TFD, que são os tratamentos oncológicos e renais, que estes pacientes vão
207 geralmente de van ou nos carros pequenos, o ônibus é exatamente pra dar
208 esse suporte aos pacientes que não tem como bancar o deslocamento para a
209 capital do estado para passar por especialidades médicas que não tem
210 disponível no nosso Município, relata-se situações de pacientes que não
211 querem dividir o carro com outro paciente, o que também gera transtorno, mas
212 que estas situações estão sendo resolvidas e a Secretaria de Saúde tem
213 buscado a resolubilidade de todas as demandas chegadas. O Conselheiro
214 **Paulo** fala da denúncia em que relata que a van da hemodiálise estava em
215 velocidade de 140km/h, 160km/h em trecho que não era permitido essa
216 velocidade. O Secretário Renaldo Prata diz que o motorista já foi notificado
217 acerca da situação e recebeu inclusive suspensão, fala que em relação ao
218 tratamento de hemodiálise, já foi enviado uma lista com os nomes dos pacientes
219 que necessitam deste serviço para Lagarto, pois a partir do ano que vem esse
220 tratamento será realizado em Lagarto, o que vai trazer muitos benefícios para
221 os usuários e para a economia, trazendo o melhoramento da prestação do
222 serviço. O Conselheiro Aristeu diz que em relação a fala da Conselheira Elisa
223 acerca da obrigatoriedade do Município em disponibilizar transporte para o



72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

Conselho Municipal de Saúde

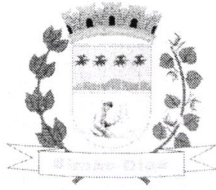
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

224 usuário, diz que a saúde é direito de todos e dever do estado proporcionar para
225 os usuários do SUS, que nesta perspectiva o servidores da saúde devem
226 munir-se de completo senso de humanidade para o exercício do seu trabalho
227 ao tempo que cita o exemplo de sua mãe que é idosa, que sofreu uma queda e
228 que a médica recomendou o uso de cadeira de banho e de rodas há cerca de 8
229 meses e até agora não foi contemplada. Situação que foi explicada pela
230 Conselheira Elisabela que o CASE há dois anos não libera cadeiras de rodas e
231 de banho, mas que o Município tem buscado resolver as referidas situações. O
232 Conselheiro Aristeu faz uma analogia em que cuidar de uma pessoa e não
233 garantir o que lhe é assegurado por lei é como se cometer o crime de racismo
234 velado, a Conselheira Elisabela explica que essas determinações não são por
235 parte do Município e sim do Estado. A Conselheira Glenda pede uma solução
236 em relação ao transporte que faz o deslocamento de sua ESF, que tem
237 acarretado em problemas para a mesma por conta dos atrasos e das
238 ausências devido a falta de cumprimento dos horários agendados para as
239 visitas da ESF, que sofrem sem a devida assistência à saúde. A Conselheira
240 **Josefa Daniela** diz que entende que a Secretaria de Saúde tem muitos
241 problemas em relação a transporte, mas a explicação que ela reivindicou em
242 sua pauta é a causa da ordem ter saído, de não ir busca-la em sua casa para
243 acompanhar seu padrasto até Aracaju. O Secretário de saúde Renaldo Prata
244 diz que o carro é uma questão coletiva e não individual, sendo assim não se
245 trabalha com exclusividade para nenhum usuário do SUS, diz que já houve
246 casos de pegar o paciente num local e o acompanhante em outro e o paciente
247 se arranhar e dizer que foi culpa do motorista, visando a melhoria da qualidade
248 do serviço prestado, definiu-se por meio de documento em que se determina
249 que não se pode mais pegar o paciente em um local e o acompanhante em
250 outro, ao tempo que Conselheira Josefa Daniela ressalta mais uma vez que o
251 Secretário não respondeu sua pergunta, e torna a perguntar de onde partiu a

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: cmssimaodias@bol.com.br
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

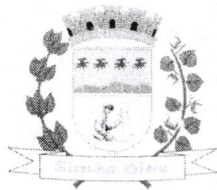
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

252 ordem para o motorista não pegá-la em sua residência, ao que é respondido
253 pelo Secretário **Renaldo Prata** que o carro estará à sua disposição, desde que
254 ela esteja no mesmo local que o paciente para serem encaminhados a Aracaju,
255 ao tempo que a conselheira Josefa Daniela diz que concorda desde que seja o
256 mesmo tratamento para todos os usuários do município, ao tempo que deixo
257 claro que não quero tratamento exclusivo e sim igual a todos, que só não
258 esperei no ponto porque não foi me passado a informação para esperar, onde
259 também já fui para Aracaju de ambulância com dois paciente e não faço um
260 pingão de questão de exclusividade mas sim de ser tratada igualmente como
261 todos. O Conselheiro Adilson fala que foi informado por uma paciente de
262 sua área que foi encaminhada para tratamento no hospital universitário e foi
263 informada que não há esse tipo de regulação entre o Município e o referido
264 hospital, ao que respondido pelo secretário de saúde que já notou o problema
265 com relação as vagas disponíveis para as especialidades médicas em nosso
266 Município que as mesmas não conseguem ser completadas, que esse é um
267 problema que se estende a outros municípios também, mas que já está
268 buscando resolução do problema, junto ao órgão competente, em relação ao
269 hospital universitário nem Simão Dias e nenhum outro Município regula direto
270 para o HU, regula-se para os hospitais cadastrados e estes encaminham o
271 paciente para o HU. A Conselheira **Josefa Daniela** solicita que seja colocado
272 avisos na marcação sobre as vagas disponíveis na semana para evitar que o
273 usuário enfrente fila atoa, pois muitas vezes só se sabe que há vaga para a sua
274 necessidade na hora que os funcionários chegam para distribuir as senhas, ao
275 tempo que fala sobre a capacitação para os motoristas da Secretaria de saúde,
276 junto ao CEREST, com base nos relatos de usuários sobre o excesso de
277 velocidade em vias públicas, haja vista a periculosidade que se expõe e expõe
278 os usuários do SUS, e em relação aos benefícios eventuais há a lei 941 de
279 julho de 2021, que beneficia usuários de baixa renda, fala que desde o dia 17

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: cmssimaodias@bol.com.br
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



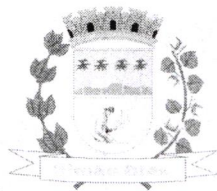
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

280 novembro anda atras do Prefeito Cristiano Viana para que seja dada
281 assistência a um usuário portador de grande necessidade, que sofre de
282 epilepsia, e que não consegue ter acesso ao prefeito e pede que seja tomada
283 providencias no tocante a essa questão, pois a referida lei assegura que a
284 doação é realizada via secretaria de Saúde e não via gabinete do Prefeito, ao
285 que é explicado pela assessora técnica da Secretaria Lissandra que há todo
286 um trâmite até se chegar a doação que é uma análise do orçamento do
287 Município, para que seja realizada a doação, ao que Conselheira Josefa
288 Daniela diz que, o que se está questionando é o fato do referido benefício ser
289 doado somente pelo Prefeito sendo que poderia ser feito pela Secretaria de
290 Saúde, ao que é reforçado pelo Conselheiro Paulo Batista que o
291 questionamento é que a doação vem sendo feita pelo gabinete do Prefeito
292 Cristiano Viana e sugere que seja criado um fluxo na secretaria de saúde para
293 que se realize a liberação desses benefícios eventuais na própria secretaria de
294 saúde, ao tempo que a Conselheira Josefa Daniela solicita que seja enviado
295 ofício deste conselho para a câmara de vereadores solicitando a aplicabilidade
296 da lei que foi aprovada pela própria câmara. O Secretário de Saúde Renaldo
297 Prata pergunta por que antes era assim que se fazia e agora tem que ser
298 diferente, ao que é respondido pela Conselheira Josefa Daniela que há essa
299 cobrança porque essa lei é nova. **6. Sexto Ponto.** Encaminhamentos referente
300 ao descumprimento das decisões do CMS (Resolução 100/2021) homologada
301 pelo gestor do SUS legalmente constituído de Simão Dias/Se, em desfavor a
302 transparência dos benefícios eventuais concedidos na forma da lei municipal n
303 ° 941 de 28 de julho de 2021, bem como omissão de informações para o
304 atendimento do ofício 51/2021 protocolado em 10/09/2021 (Conselheiro Paulo
305 Batista). O Conselheiro Paulo Batista diz que a pauta se dá em razão da
306 resolução nº100/2021 na qual se deliberou em plenária para a gestão
307 divulgasse mensalmente a relação dos benefícios eventuais na transparência



72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

Conselho Municipal de Saúde

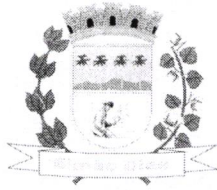
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

308 municipal para que se tivesse um controle, até porque a lei estabelece que o
309 CMS tem que fazer esse controle desses benefícios eventuais e que a
310 resolução foi com o termo recomendar, que na época foi discutido pois o
311 referido conselheiro defendia que se colocasse o termo determinar, fala que o
312 objetivo da pauta é mais vez mudar o termo recomendar para determinar e
313 também questionar a omissão do gestor do SUS, em relação a um ofício que
314 foi encaminhado ao secretário de saúde pedindo esclarecimentos e até hoje a
315 Secretaria se mantém inerte em responder tal indagação. A Conselheira
316 Micheline faz um observação de que há o ofício recebido da solicitação desse
317 esclarecimento porém não tem a informação se foi passado para o Secretário
318 para poder fazer a resposta, ao tempo que o Conselheiro Paulo diz que a
319 secretaria deliberou por instituir esses benefícios eventuais, sendo que não há
320 previsão legal nenhuma, nos instrumentos de gestão, nem no plano de saúde,
321 foi criado de forma aleatória, além da lei ser inconstitucional, pois benefício
322 eventual é no âmbito da assistência social, pegou-se uma carona do que era
323 benefícios eventuais da assistência e colocou na saúde, pois quando benefício
324 eventual da assistência era por que não existia políticas públicas para aquela
325 finalidade, mas hoje se vai doar uma cadeira de rodas, há a política de pessoa
326 com deficiência, e fala que uma coisa é o Município criar uma política para
327 ampliar esse processo e não doar de forma aleatória, mas respeitando o direito
328 do cidadão, e diz que da forma como a lei está sendo aplicada só favorece os
329 eleitores que votaram no atual Prefeito Cristiano Viana, e diz que o conselho,
330 enquanto órgão fiscalizador precisa se atentar a estas questões. O Secretário
331 de Saúde Renaldo Prata diz que acha muito grave essa fala, em afirmar que o
332 Prefeito está agindo de forma a favorecer somente os seus eleitores, fala que
333 vai tomar as devidas providências em relação a essa fala, diz que não existe
334 escolha para a doação dos benefícios eventuais, diz que entende que o CMS,
335 indica, orienta, mas não determina, diz que se alguém quiser fazer as devidas

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: cmssimaodias@bol.com.br
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

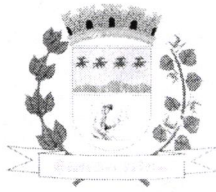
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

336 averiguações não tem problema algum, pois tudo é feito de forma clara, mas o
337 que não pode ocorrer é uma afirmativa dessas em que denigre a imagem do
338 gestor e de quem faz parte da Secretaria Municipal de Saúde, ao tempo que o
339 Conselheiro **Paulo** diz que o que se questiona é a ausência de equidade, de
340 transparência, que a liberação dos benefícios eventuais são liberados do
341 gabinete do prefeito sim, de forma política, pois se o contrário fosse, o mesmo
342 seria liberado a partir de um fluxo criado na Secretaria de Saúde e diz que o
343 objetivo da pauta é substituir o termo sugerir por determinar, ao tempo que a
344 Conselheira Micheline leva a situação para votação, que foi aprovada com sete
345 votos a favor e cinco votos contra. Sobre a solicitação da prestação de contas
346 da covid19 2020 em acordo com o CONAS e CONASEMES, a Conselheira
347 Elisabela explica que saiu uma nota técnica do CONAS e CONASEMES
348 solicitando a prestação de contas do dinheiro que foi enviado para o município
349 no ano de 2020 para ser utilizado no combate ao Covid19, fala que há dentro
350 do RAG 2020 uma prestação de contas, mas também não se identifica com
351 clareza em que o dinheiro foi gasto, pois não há fotos, nem imagens das ações
352 realizadas com a referida verba, além disso há também uma prestação de
353 contas em que se aponta que foi gasto R\$98.000,00 em transporte com o
354 dinheiro da Covid19, que foi alugado uma van para a vacinação em outubro de
355 2020, sendo que a vacina só foi liberada em fevereiro do ano seguinte e
356 pergunta se este conselho teve acesso a estas informações, e qual o
357 encaminhamento que se deu. O Conselheiro **Adilelson** diz que, o que cabe ao
358 Conselho nesta situação é fazer a averiguação se consta essa documentação
359 acerca da referida prestação de contas neste Conselho, e não se os
360 conselheiros da época sabem ou lembram dessas ações. O Conselheiro Paulo
361 diz que as ações podem não ter sido explicadas no RAG 2020, mas o que se
362 precisa é analisar os relatórios quadrimestrais, pois lá devem estar registradas
363 as fotos e outros detalhes, a Conselheira Micheline fala que o RAG é

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: cmssimaodias@bol.com.br
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

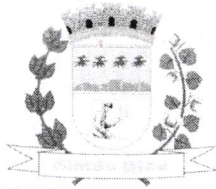
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

364 justamente o compilado dos relatórios quadrimestrais, logo deveria constar no
365 mesmo as informações solicitadas, diz que o CMS vai fazer a busca e o
366 levantamento dos dados e será encaminhado para a Secretaria de Saúde. O
367 Secretário de Saúde Renaldo Prata diz que essa solicitação é realizada com
368 base em empresas sérias que prestam consultoria, logo não é uma cobrança
369 aleatória. O Conselheiro Aristeu pede que se busque acalmar os ânimos e
370 ouçam-se com atenção os representantes da Secretaria de Saúde, para que se
371 tenham uma real dimensão dos fatos, fala que desde 2018 que era conselheiro,
372 mas que não tem conhecimento dos fatos mencionados, e fala importância de
373 se fazer as coisas de forma clara e com o conhecimento de todos os membros
374 do CMS, para não haver retaliações no futuro. O Conselheiro Adilelson
375 pergunta se as ações não estão contempladas nos planos de contingência,
376 haja vista a pandemia vivida. A Conselheira Josefa Daniela fala que no fim de
377 2020 a prestação de contas do covid foi para o CMS, fala que recebeu a
378 documentação por email, pois estava com covid19, mas que a documentação
379 foi encaminhada para o CMS, que o Conselheiro Aristeu estava na reunião em
380 que os dados foram aprovados, assim como o Conselheiro Paulo e outros
381 nomes citados, e dá detalhes da reunião, fala que não teve acesso a parte
382 impressa do documento, pois quem a recebeu foi a Presidente na época, mas
383 que a reunião foi remota e os dados foram apresentados e aprovados pelo
384 pleno deste Conselho. O Conselheiro Aristeu fala que houveram muitas
385 situações que ele desconhecia, na época, que ele até poderia estar presente na
386 reunião, mas que havia uma mania de se estar nas reuniões e se calar a tudo
387 que era apresentado e simplesmente se dizer amém a tudo que era
388 apresentado pela gestão, mas que ele, enquanto conselheiro tinha fama de ser
389 avesso a gestão, logo faziam-se acordos sem seu conhecimento, diz que o
390 Conselho precisa fazer o levantamento dos dados para que tudo seja
391 explicado, diz que não admite mais que seja feito neste conselho o que se fazia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: cmssimaodias@bol.com.br
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

392 no passado, ao tempo que a Conselheira Josefa Daniela diz que independente
393 de gestão a ou b, a responsabilidade é de cada Conselheiro, pois é o seu CPF
394 que está registrado. O Secretário de Saúde **Renaldo Prata** fala que em
395 momento algum afirmou que houve irregularidade, que trouxe a situação para
396 as devidas averiguações. Na sequência a Conselheira Micheline lê a ata da
397 reunião anterior que é aprovada por todos os presentes, com a ressalva de
398 onde se lê 2027 leia-se 2025. O que ocorrer. A Conselheira Josefa Daniela,
399 fala que juntamente com o Conselheiro Adilelson como representantes do CES,
400 que está a frente da coordenação da comissão de reformulação do regimento
401 do CES, fala sobre a carreta da saúde do homem que o estado está
402 disponibilizando, que já sinalizou a CIST, estará fazendo uma ação voltada
403 para a saúde do homem em Simão Dias, que o Conselheiro Aristeu vai falar
404 sobre intolerância religiosa. A assessora da Secretaria de Saúde Lissandra
405 agradece a todos os presentes pelo aprendizado e diz que estará sempre a
406 disposição pra ajudar. O Conselheiro Aristeu solicita um ar condicionado para o
407 CMS. Sem mais para discutir a Presidente **Micheline de Sousa Salustino**
408 **Faro** agradece a presença de todos e encerra a reunião às 12:26min, sendo
409 secretariada por mim **Raul Ribeiro de Araújo**, que lavro a seguinte ata em
410 acordo com a memória viva, que após lida e aprovada será assinada por mim e
411 por todos os presentes.

412 Raul Ribeiro de Araújo

413 Aristeu de Jesus Reis

414 Fabio M. dos Santos

415 Michela Brito Nunes Silveira

416 Arlete de Oliveira

417 Micheline de Sousa Salustino Faro

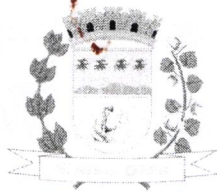
418 Juliana Costa dos Santos

419 Glenda Maria de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: cmssimaodias@bol.com.br

- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



72ª Reunião
Ordinária
CMS
08/12/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

420

Josefa Daniels Cruz Santa

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440